



Handwritten signature or initials.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/82

Nos termos do Art.º 28º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/82, em nome de **ALGAROBRA - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ALGARVE, LIMITADA**, requerido por **ANTÓNIO BAPTISTA DA SILVA** contribuinte n.º 195200470, portador do bilhete de identidade n.º 8303199 emitido em dezassete de Outubro de mil novecentos e noventa e seis e **MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DINIZ DA SILVA** contribuinte n.º 195200462, portadora do bilhete de identidade n.º 11743442 emitido em dezassete de Abril de mil novecentos e noventa e seis, casados em regime de comunhão de adquiridos, com residência no Lote 118, na Quinta da Goncinha, freguesia de São Clemente, através do qual é licenciada a alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 1/82 emitido em onze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois e averbamento n.º 1 emitido em dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa, que incide sobre o prédio denominado "Quinta da Goncinha", sito na Goncinha, da Freguesia de São Clemente, respeitante aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o números zero um novecentos e oitenta e sete, barra, vinte e dois zero seis oitenta e oito e zero um novecentos e oitenta e oito, barra, vinte e dois zero seis oitenta e oito, omissos na matriz, desanexados do número trinta e dois mil setecentos e sessenta, folha 130 v.º, do livro B - 83, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, pela deliberação camarária de onze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese e Quatro de Síntese que constituem anexo I e anexo II, respectivamente, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, na área total de construção e no volume total de construção, o número lotes e de fogos são reduzidos em 1 unidade.

A alteração à operação de loteamento compreende:

A junção dos lotes 86 e 89, num só, passando a ser designado por Lote **86/89**, a área do lote



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

é **1.039 m²**, o numero de fogos é **1** e a sua finalidade é **habitação unifamiliar**.;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento anexo ao averbamento n.º 1 emitido em dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa.-----

-----Não existem alterações às área de cedências à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 18 de Junho de 1998-----

-----JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro n.º 6, em 18/06/98.-----

O Chefe de Divisão :-----